



Código de Conduta da BD



Helping all people
live healthy lives



Helping all people
live healthy lives

Prezados colegas da BD:

O nosso ambiente de trabalho está em constante mudança a um ritmo acelerado. As empresas estão trabalhando de forma diligente para se manterem atualizadas com as novas leis, regulamentos e códigos industriais que devem cumprir.

A BD sempre manteve os mais altos padrões de conduta empresarial. O nosso compromisso se estende além da conformidade com a lei, incluindo uma forte convicção de que a melhor maneira de ser uma grande empresa e proporcionar valor aos nossos clientes, associados, acionistas e comunidades é sendo justos, honestos e éticos em nossas práticas empresariais e no comportamento pessoal no trabalho. Agir com integridade é fundamental para o sucesso e a reputação da BD.

Os Valores Essenciais da BD indicam a direção que devemos seguir: “Fazemos o que é certo”. Este Código de Conduta foi elaborado para definir e esclarecer a expectativa da BD em relação ao comportamento legal e ético de cada associado, uma obrigação que é, na verdade, uma condição do emprego contínuo. O Código fornece informações e orientações sobre situações que podem nos desafiar em nossas relações profissionais.

Você deve ter notado que alteramos o nome deste guia de Guia de Conduta Empresarial e de Conformidade da BD para Código de Conduta da BD. Isso foi feito para melhor refletir o conteúdo, que foi atualizado, bem como nossos Valores Essenciais e as expectativas dos associados da BD. Em algumas seções, você terá auxílios de aprendizado que o ajudarão a entender o que é exigido pelo Código.

Se estiver inseguro sobre como lidar com uma situação específica, considerar algum aspecto do Código pouco claro ou tiver dúvidas sobre uma conduta empresarial ou questão de conformidade, procure assistência de uma das seguintes maneiras:

- Sinta-se à vontade para discutir seus questionamentos com o supervisor.
- Entre em contato com o profissional de Recursos Humanos.
- Entre em contato com o HELPLINE DE ÉTICA confidencial da BD descrita neste Código de acordo com o permitido pelas leis e regulamentos locais (na América do Norte, 1-800-821-5452). Fora dos EUA, os associados devem usar a AT&T Direct para entrar em contato com a AT&T e discar o número anterior. Há serviços de tradução disponíveis.
- Você pode enviar um e-mail digitando Ethics Office (Departamento de Ética) no Lotus Notes ou Ethics_Office@BD.com.
- Você pode entrar em contato com Jordan Perlin, Diretor de Ética, pelo número 201-847-7405 nos EUA, ou com Patti Russell, Diretora de Ética e Conformidade, pelo número 201-847-5323.
- Caso queira fazer uma reclamação ou questionamento sobre contabilidade, controles internos de contabilidade ou questões de auditoria, telefone para o HELPLINE DE ÉTICA DA BD, conforme mencionado acima, ou envie sua reclamação ou questionamento por e-mail para: Director, Ethics, 1 Becton Drive, MC089, Franklin Lakes, New Jersey 07417.

Não deixe de ler este material com atenção e na íntegra. O comportamento ético e legal é tarefa de todos na BD. Como estabelecem nossos Valores Essenciais: “Aceitamos a responsabilidade pessoal” e “Fazemos o que é certo”. Desde 1897, a BD vem desenvolvendo uma reputação de qualidade, integridade e boa vontade, que é a base do nosso sucesso. Manter este bem valioso é questão da maior importância para o nosso progresso contínuo, e uma responsabilidade compartilhada por todos.

Obrigado pelo seu compromisso contínuo de manter vivos os Valores Essenciais da BD.

Sinceramente,

Vincent A. Forlenza
CEO e Presidente

Edward J. Ludwig
Presidente do Conselho



Índice

1 Introdução

- 2 Escopo
Nossa política básica: "FAZEMOS O QUE É CERTO"
- 3 Uma condição de emprego
Nenhum compromisso de emprego
Responsabilidade pessoal pela conformidade
Um documento vivo
Sem retaliação

4 O básico

5 Valores Essenciais da BD

- Tratamos uns aos outros com respeito
- Fazemos o que é certo
- Buscamos sempre melhorar
- Aceitamos responsabilidade pessoal

6 Expectativas

- Expectativas dos associados
- Expectativas adicionais dos líderes

7 Perguntas e questionamentos

- Questões de contabilidade ou auditoria

8 Departamento de Ética e Helpline de Ética da BD

- Aplicação igualitária deste Código
- Informações sobre ética e política na Intranet da BD

9 Concessões e emendas

- Treinamento
- Certificação periódica

Valores Essenciais da BD
Tratamos uns aos outros com respeito

11 Conflito de interesse

- 13 Investimentos e interesses financeiros
- 14 Uso de informações privilegiadas
Relações empresariais com familiares
- 15 Emprego externo
Participação em atividades cívicas, políticas e voluntárias
Afiliações externas
Oportunidades corporativas

Valores Essenciais da BD
Fazemos o que é certo

17 Integridade dentro da empresa

18 Problemas no local de trabalho

- Diversidade
- Igualdade de oportunidades de emprego
- Assédio

19 Violência no local de trabalho

- Uso de tecnologias de informação

21 Mídia social

- Acesso à empresa/Privacidade das informações dos associados e clientes
- Direitos humanos

Valores essenciais da BD
Buscamos sempre melhorar



Índice

23 Integridade no trato com os outros

24 Relacionamento justo

Cortesias empresariais

25 Hospitalidade empresarial e relações com os clientes/fornecedores

Descontos, abatimentos, créditos e subsídios

26 Políticas de aquisições e relações com fornecedores

Contribuições beneficentes

27 Trato com governos e funcionários públicos

Lei sobre Práticas de Corrupção no Estrangeiro (Foreign Corrupt Practices Act - FCPA) e outras leis anticorrupção

Pagamentos ou reembolsos a funcionários públicos

28 Exatidão dos livros e registros

29 Ações de agentes e representantes

Contribuições políticas

Atividades de lobbying

Taxas, tarifas e direitos alfandegários

30 Relações com a concorrência

Leis anticorrupção e da concorrência

Informações competitivas

31 Direito comercial internacional

Importações e leis alfandegárias

Controles de exportação, sanções e partes negadas

Leis antiboicote

Desvio

32 Proteção e uso correto dos bens da empresa

32 Propriedade intelectual e informações confidenciais

33 Qualidade e regulamentação de produtos médicos

34 Ambiente, saúde e segurança

35 Exatidão das informações financeiras e outras

35 Comunicação com a mídia e os investidores

Valores Essenciais da BD
Aceitamos a responsabilidade pessoal

37 Ética é responsabilidade de todos



Introdução

2 Escopo

Nossa política básica: “FAZEMOS O QUE É CERTO”

3 Uma condição de emprego

Nenhum compromisso de emprego

Responsabilidade pessoal pela conformidade

Um documento vivo

Sem retaliação





Introdução

Escopo

O Código se aplica a todos os diretores e associados da BD.

Nossa política básica: “FAZEMOS O QUE É CERTO”

Faz parte da política da BD cumprir todas as leis, regras e regulamentos relativos a seus negócios em todo o mundo e, além disso, agir sempre de maneira honesta e ética. Você nunca deve “pressupor” ou “ler nas entrelinhas” que a BD deseja que você viole uma lei ou regulamento ou que aja de forma não ética no seu trabalho, mesmo que isso lhe seja solicitado ou sugerido pelo seu supervisor.

A BD sempre procura pessoas competentes, profissionais, que tomam decisões certas em situações difíceis. A maneira como fazemos negócios e como tratamos os outros definirão a imagem da BD para o resto do mundo. É importante que a BD seja conhecida pela qualidade de seus produtos, pela integridade de seu pessoal e por seus altos padrões de conduta empresarial.

Isso é muito importante para:

- pacientes que serão tratados com a ajuda de nossos produtos;
- clientes que servimos e fornecedores com os quais temos relações comerciais;
- nossos colegas de trabalho em todo o mundo;
- acionistas que têm investido dinheiro conosco; e
- comunidades onde vivemos e trabalhamos.

Somos uma empresa global e o mundo fica cada dia mais complexo. Nem sempre é fácil decidir o que é “certo”. As leis e práticas empresariais variam de país para país. O Código de Conduta da BD (o “Código”) explica as expectativas básicas da BD em relação aos comportamentos profissionais e pessoais que cada um de nós em todo o mundo deve seguir. Em um documento como este não é possível descrever todos os problemas e dilemas que você pode enfrentar no seu trabalho. Mas os Valores Essenciais da BD, o Código, sua administração e os recursos de especialistas da equipe, como Recursos Humanos, Departamento Jurídico, Departamento de Assuntos Regulatórios e o Departamento de Ética, devem orientá-lo e ajudá-lo a encontrar o caminho certo.

Como essas questões são importantes, criamos o Departamento de Ética como um recurso específico com o qual você pode entrar em contato para fazer questionamentos ou pedir aconselhamento. Para ajudá-lo ainda mais, a BD também criou o **HELPLINE DE ÉTICA (consulte a seção “Perguntas e questionamentos” na página 8)**.



Introdução

Uma condição de emprego

Todos os diretores, funcionários e empregados são responsáveis pela conformidade com o Código. Os membros apropriados da administração deverão identificar quais ações deverão ser tomadas em caso de violações do Código. Em caso de violação por um diretor ou funcionário executivo, o Conselho de Administração fará essa identificação. Respeitar e seguir os princípios do Código são condições para o seu emprego na BD. Você nunca progredirá na sua carreira na BD se violar esses princípios, podendo mesmo acabar com ela. Qualquer associado que não cumprir os padrões de conduta empresarial descritos no Código, ou todo gerente ou supervisor que tente punir um associado por levantar questões ou tentar seguir os princípios do Código, estará sujeito a medidas disciplinares. Tais ações disciplinares devem ser razoavelmente concebidas para dissuadir a prática de delitos e promover a conformidade com o Código, e podem incluir, entre outras, ações corretivas, como a demissão do indivíduo.

Nenhum compromisso com o emprego

Nada neste Código, em nenhuma política e procedimento da empresa ou em outras comunicações relacionadas (verbais ou por escrito) cria ou implica promessa ou contrato de emprego durante um período ou duração específica, de acordo com o permitido por lei aplicável.

Responsabilidade pessoal pela conformidade

Comportamento ético significa mais que cumprimento da lei, mas começa assim. Cada um de nós deve conhecer os requisitos legais e regulamentares básicos relativos às nossas funções, porque a conformidade com as leis e regulamentos é responsabilidade de cada um dos associados e diretores da BD. Nenhum associado, funcionário ou diretor da BD deve praticar ato ilegal ou antiético, ou instruir outros a fazê-lo, seja qual for a razão.

Um documento vivo

Se houver no Código algo que não entenda ou se achar que algum assunto importante não foi discutido, avise à Empresa da maneira que lhe for mais confortável. As várias maneiras de fazer isso são explicadas na seção "Perguntas e questionamentos". O Código e o material explicativo serão atualizados de tempos em tempos de forma a acompanharem os desenvolvimentos dentro e fora da BD.

Sem retaliação

Os associados da BD são incentivados a informar todas as dúvidas e questionamentos sobre qualquer problema legal ou ético, ou violações deste Código ou de qualquer outra política da Empresa e podem fazê-lo sem medo de serem punidos ou de perderem o emprego, desde que estejam agindo de boa-fé. "Boa-fé" não implica que você precise estar certo, mas que esteja dizendo a verdade como a conhece e crê. A BD proíbe retaliações de qualquer tipo contra um associado que levante dúvidas ou questionamentos agindo de boa-fé. Todo associado da BD que se envolver nesse tipo de retaliação estará sujeito a medidas disciplinares que poderão incluir, entre outras, demissão.



O básico

5 Valores Essenciais da BD

Tratamos uns aos outros com respeito

Fazemos o que é certo

Buscamos sempre melhorar

Aceitamos a responsabilidade pessoal

6 Expectativas

Expectativas dos associados

Expectativas adicionais dos líderes

7 Perguntas e questionamentos

Questões de contabilidade ou auditoria

8 Departamento de Ética e Helpline de Ética da BD

Aplicação igualitária deste Código

Informações sobre ética e política na Intranet da BD

9 Concessões e emendas

Treinamento

Certificação periódica



O básico

Valores Essenciais da BD

Tratamos uns aos outros com respeito.

Agimos com respeito uns em relação aos outros e com quem interagimos. Discordamos aberta e honestamente e lidamos profissionalmente com nossas diferenças. Tomada uma decisão, agimos juntos em harmonia.

Fazemos o que é certo.

Estamos comprometidos com os mais altos padrões de excelência em tudo o que fazemos: em nome de nossos clientes, nossos acionistas, nossas comunidades e nós mesmos. Temos orgulho de trabalhar para uma empresa de assistência médica cujos produtos e serviços fazem diferença nas vidas das pessoas. Nosso maior senso de realização é derivado de fazermos o que é certo, e não conveniente. Somos confiáveis, honestos e dignos em todas as nossas relações comerciais. Cumprimos nossas promessas e, se cometemos um erro, nós o corrigimos.

Buscamos sempre melhorar.

Qualidade superior é o “alicerce” da nossa organização. Com base nela, aspiramos melhorar de forma contínua através do desenvolvimento, da produção e do fornecimento de produtos e serviços superiores aos dos nossos concorrentes e melhores que os anteriores. Analisamos o nosso progresso e aprendemos uns com os outros como agir de forma mais eficaz e eficiente. O nosso compromisso com a qualidade vai além da forma de servirmos bem nossos clientes, incluindo também o trato com todas as pessoas. Como fazemos é tão importante para nós quanto o que fazemos.

Aceitamos responsabilidade pessoal.

Consideramos o envolvimento e a responsabilidade individuais tanto como direito quanto como privilégio, e aceitamos responsabilidade pessoal por tudo aquilo que fazemos. Tratamos da reputação da empresa como se fosse a nossa própria e tentamos fazer um uso inteligente do nosso tempo e dos recursos da empresa. Esperamos ter acesso às ferramentas e informações necessárias para participar de todas as decisões que se refletirão na nossa reputação coletiva ou individual.



O básico

Expectativas

Expectativas dos associados

Todo associado da BD é responsável por viver os Valores Essenciais da BD. Os associados também deverão obedecer a este Código, às políticas e aos procedimentos da BD e a todas as leis aplicáveis.

É sua obrigação informar sobre situações que possam envolver violações do Código, das políticas e dos procedimentos ou leis aplicáveis. Isso inclui situações em que você será solicitado a fazer algo ilegal ou inapropriado. É fundamental que os associados entendam a importância de sempre “fazer o que é certo”.

Se você estiver inseguro sobre algo ou tiver alguma dúvida, é responsabilidade sua procurar orientação do seu supervisor, dos Recursos Humanos ou do Departamento de Ética da BD.

Expectativas adicionais dos líderes

Como líder, você tem responsabilidades adicionais.

Elas incluem:

- dar o exemplo, tanto em palavras como em ações;
- garantir que os associados que você supervisiona entendam suas responsabilidades em relação ao Código, às políticas e aos procedimentos da BD e às leis aplicáveis;
- discutir o Código e reforçar a importância do comportamento ético e da conformidade;
- criar ambiente onde os associados se sintam à vontade para fazer perguntas ou levantar questões;
- levar em conta a conduta em relação ao Código e às políticas e aos procedimentos da BD ao avaliar o desempenho dos associados;
- garantir que os associados entendam que nunca é aceitável obter resultados profissionais à custa de conduta ética ou conformidade com o Código, com as políticas e os procedimentos da BD ou com as leis aplicáveis;
- relatar questionamentos ou violações de que suspeite ou tenha testemunhado;
- nunca tentar identificar um associado que possa ter participado de uma investigação interna ou fazer retaliações contra qualquer associado por sua participação.



O básico

Perguntas e questionamentos

A BD não tem como cumprir os princípios deste Código sem a sua ajuda. Situações que possam envolver uma violação da ética, de leis ou deste Código nem sempre são claras e podem exigir que você tome uma decisão difícil. Além disso, você pode ter dúvidas ou enfrentar situações não abordadas neste Código. Se você se sentir pressionado a violar a lei ou observar algo que o preocupe, avise à BD. **Geralmente, você pode fazer isso através do seu supervisor, seu gerente local, seu profissional do Departamento de Recursos Humanos, do departamento apropriado de uma equipe, do Departamento de Ética da BD, de um contato ou comitê de ética local ou de um representante da empresa.**

Qualquer questionamento em relação a violações deste Código pelo CEO ou por qualquer funcionário executivo ou financeiro sênior deve ser relatada imediatamente ao Consultor Jurídico. Se o Consultor Jurídico, após consulta ao CEO e ao CFO (considerando que tais pessoas não sejam responsáveis pela alegação), não conseguir resolver satisfatoriamente o problema, ou se o Consultor Jurídico acreditar que houve violação deste Código, deverá recorrer ao Comitê de Auditoria; se a violação envolver um diretor administrativo, a questão deverá ser encaminhada à Comissão do Conselho de Administração para a Governança Corporativa e Nomeação.

Quaisquer questionamentos sobre as violações deste Código por parte de um associado da BD deverão ser imediatamente comunicadas ao Consultor Jurídico, que deverá encaminhar imediatamente a questão à Comissão de Governança Corporativa e Nomeação e ao Presidente.

Questões de contabilidade ou auditoria

No caso de reclamações ou questionamentos relativos a contabilidade, controles internos de contabilidade ou questões de auditoria, você deverá comunicá-los imediatamente ao Diretor de Ética e/ou ao Consultor Jurídico. Você poderá fazer isso pelo correio, endereçando a correspondência para: Director, Ethics, 1 Becton Drive, Franklin Lakes, NJ 07417 ou ligando para o Helpline de Ética da BD, um serviço gratuito independente, pelo número 1-800-821-5452 (disponível sete dias por semana, 24 horas por dia). Chamadas de fora da América do Norte devem usar a "AT&T Direct" para entrar em contato com a AT&T nos EUA e depois discar gratuitamente para 1-800-821-5452. Há serviços de tradução disponíveis.

O Diretor de Ética e o Consultor Jurídico, juntamente com o Departamento de Auditoria Interna, deverão investigar a questão e fornecer informações sobre tal investigação. Se não conseguirem resolver de forma satisfatória o problema (ou, mesmo que resolvido, o problema seja material), a questão será reportada ao Comitê de Auditoria do Conselho de Administração de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Comitê de Auditoria.



O básico

Perguntas e questionamentos



E se?

Se eu fizer um questionamento, terei problemas?

Não.

Você não sofrerá medidas disciplinares por levantar uma questão de boa-fé. Como associado da BD, você deverá avisar sobre qualquer violação do Código, das políticas ou da lei.

Departamento de Ética e HELPLINE DE ÉTICA DA BD

Como mencionado anteriormente, a BD criou o **HELPLINE DE ÉTICA**, gerenciada por um prestador de serviços, disponível para todos os associados em todo o mundo, 7 dias por semana, 24 horas por dia. Todas as perguntas feitas ao **HELPLINE** são encaminhadas ao Departamento de Ética da BD dentro de 24 horas (exceto no caso de emergências, quando são encaminhadas imediatamente). O Departamento de Ética da BD responderá à pergunta diretamente ou a encaminhará de modo que a Empresa possa fazer o acompanhamento e responder a ela. Nenhuma ação será tomada contra você por trazer essa questão ao conhecimento da BD, independentemente do resultado. Você poderá levantar essas questões sem fornecer seu nome, caso prefira, e se permitido pela lei aplicável. Alguns países limitam os tipos de relatórios que o Helpline de Ética pode aceitar. (Consulte as leis e os regulamentos pertinentes do seu país.)

O **HELPLINE DE ÉTICA** encontra-se disponível para todos os associados em todo o mundo. Na América do Norte (Canadá, EUA e México), o **HELPLINE DE ÉTICA** poderá ser contatado gratuitamente pelo número **1-800-821-5452**. Chamadas de fora da América do Norte devem usar a AT&T Direct para entrar em contato com a AT&T nos EUA e depois ligar gratuitamente para **1-800-821-5452**. Caso não fale inglês, há serviços de tradução disponíveis. Todas as perguntas serão mantidas em sigilo. Você poderá acompanhar o status da sua pergunta através do **HELPLINE**.

HELPLINE DE ÉTICA
800-821-5452
Ethics_Office@bd.com

DEPARTAMENTO DE ÉTICA DA BD (BD ETHICS OFFICE)
1 Becton Drive, MC089
Franklin Lakes, NJ 07417

Aplicação igualitária deste Código

A BD reconhece a necessidade da aplicação igualitária deste Código a todos a que diz respeito. O Conselho Jurídico juntamente com o Diretor de Ética e Conformidade terão autoridade e responsabilidade primárias para o cumprimento deste Código, estando sujeitos à supervisão do Comitê de Auditoria ou da Comissão do Conselho de Administração para a Governança Corporativa e Nomeação, conforme descrito no Código.

Informações sobre ética e política na Intranet da BD

O Departamento de Ética e Conformidade da BD mantém um site na Intranet da BD que fornece mais informações sobre as políticas e diretrizes descritas neste Código. Inclui referências a documentos de política mais detalhados, links para outros sites com informações relacionadas, “Perguntas e Respostas” que abordam situações ou questionamentos que frequentemente surgem.



O básico

Perguntas e questionamentos

Concessões e emendas

As emendas ao código devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, desde que, com a aprovação do Diretor de Ética e Conformidade e do Conselho Jurídico, a implementação do Código em um ou mais países fora dos Estados Unidos se sujeite a emendas ou modificações locais relativas a circunstâncias ou requisitos nesse país ou países.

Concessões de uma ou mais cláusulas do Código com relação a um único associado ou grupo de associados só podem ser feitas pelo Diretor de Ética e Conformidade, em consulta ao Conselho Jurídico.

Não obstante o anteriormente referido, qualquer concessão ou emenda efetuada nas cláusulas do Código, no que se refere aos associados executivos ou diretores, apenas poderá ser feita pelo Conselho de Administração ou por um comitê por força disso com a autoridade de fazer tais concessões, e será imediatamente divulgada aos acionistas da BD.

Treinamento

Como pode perceber pelas informações deste Código, seu bom senso e suas boas intenções sozinhos nem sempre podem garantir que você agirá com ética e conformidade com a lei. Essa é a razão pela qual a BD oferece treinamento a todos os associados sobre os princípios constantes no Código. Alguns associados recebem treinamento mais detalhado sobre temas como anticorrupção, segurança e ambiente, anticorrupção, emprego e regulamentação de dispositivos. Além disso, a BD oferece treinamento sobre como aplicar alguns dos princípios básicos dos argumentos éticos para ajudar a abordar questões éticas no trabalho, discuti-las com os colegas e resolvê-las. Esse treinamento está disponível através do sistema de gerenciamento de aprendizado, o C2C, ou através do Departamento de Recursos Humanos local.

Todos temos muitas exigências em termos de tempo. Mas esse treinamento só será efetivo se você participar dele. Fazendo isso, você entenderá melhor o que esperam de você e agirá apropriadamente.

Se você é gerente, é responsável por fazer seus funcionários subordinados assistirem às sessões de treinamento. A opinião de que treinamento em ética ou conformidade e medidas de desempenho não são algo fundamental não poderia estar mais errada. O descumprimento das normas constantes no Código poderá prejudicar a BD financeiramente, prejudicar os indivíduos e destruir um dos bens mais valiosos da BD: a sua reputação.

Certificação periódica

A BD exige que os associados participem anualmente do treinamento sobre o Código. Como parte do curso, os associados certificam seu entendimento e conformidade com os princípios do Código e políticas e procedimentos da BD relacionados.

Tratamos
uns aos
outros
com
respeito



Conflito de interesse

- 13 Investimentos e interesses financeiros
- 14 Uso de informações privilegiadas
Relações empresariais com familiares
- 15 Emprego externo
Participação em atividades cívicas, políticas e voluntárias
Afiliações externas
Oportunidades corporativas



Conflito de interesse

Você deve evitar conflito de interesse. Isso significa que você deve evitar situações que possam forçá-lo a escolher entre seus interesses pessoais, comerciais e financeiros e os da BD.

Veja aqui alguns princípios básicos que orientarão sua conduta nessa área:

- Sempre agimos no melhor interesse da BD.
- Nunca permitimos que interesses financeiros pessoais comprometam ou pareçam comprometer nossa lealdade e dedicação no melhor interesse da BD.
- Revelamos potenciais conflitos, procuramos aconselhamento e somos demasiado precavidos.

Por vezes, potenciais conflitos de interesse, ou a aparência de um conflito de interesse, podem surgir, apesar da sua boa intenção. Por exemplo, seu cônjuge pode trabalhar para um concorrente ou um familiar pode trabalhar com um dos fornecedores da BD. Tais situações poderão não constituir um problema, desde que você revele qualquer potencial conflito de interesses para que a BD tenha em sua posse as informações para decidir se existe de fato um conflito ou a possibilidade de ele ocorrer, e como lidar com a situação.

Além disso, o CEO e cada um dos funcionários executivos e funcionários financeiros seniores devem comunicar ao Conselho Jurídico qualquer transação ou relacionamento que os envolva, quer direta ou indiretamente (por exemplo, através de relações familiares), que, de forma razoável, se espere que possa gerar um conflito ou a aparência de conflito e o Consultor Jurídico deve tentar solucionar tal conflito em consulta com o CEO e o CFO (desde que tais pessoas não estejam envolvidas na transação ou no relacionamento). Se esse conflito não puder ser resolvido de forma satisfatória, a questão deverá ser encaminhada ao Comitê de Auditoria do Conselho de Administração para ser resolvida, a não ser que o conflito envolva a alta liderança, caso em que deverá ser encaminhada à Comissão do Conselho de Administração para a Governança Corporativa e Nomeação.

No caso de um conflito de interesses (ou aparência de conflito de interesses) que envolva o Conselho Jurídico, este deve comunicá-lo ao CEO e ao CFO (desde que tal pessoa não esteja também envolvida na transação ou no relacionamento). Se o CEO e o CFO não puderem resolver o conflito de forma satisfatória, a questão deverá ser encaminhada ao Comitê de Auditoria para resolução. Se o CEO e o CFO também estiverem envolvidos na transação ou no relacionamento, o Conselho Jurídico deverá encaminhar o assunto diretamente ao Comitê de Auditoria.

No caso de o conflito de interesses (ou aparência de conflito de interesses) envolver um associado, este associado deverá encaminhar a questão diretamente à Comissão de Governança Corporativa e Nomeação e ao Presidente.



Conflito de interesse

Investimentos e interesses financeiros

Você pode investir em títulos da BD. Você também pode investir ou ter outros interesses financeiros em outras organizações empresariais (incluindo empresas públicas ou privadas ou outras formas de organização), com determinadas restrições.

Como regra geral, nem você nem um familiar seu próximo pode investir ou ter qualquer outro interesse financeiro em uma organização que ou que provavelmente:

- seja concorrente ou compre da BD ou distribua os nossos produtos;
- forneça produtos ou serviços à BD; ou
- seja uma joint venture ou outro parceiro de negócios.

No entanto, você pode investir nesse tipo de organização nos seguintes casos:

1

Você investe através de fundo mútuo ou veículo semelhante, e não influencia decisões de investimento específicas.

- OU -

2

O seu investimento é modesto e de rotina (ou seja, menos de 1% dos títulos em circulação; você adquiriu interesse em uma transação comercial em condições normais de mercado e não participa nem influencia a sua relação profissional com a BD nem possui informações privilegiadas das suas atividades ou relações com a BD).

- OU -

3

A gerência da empresa concluiu, previamente, que esse interesse financeiro não prejudica, ou não parece prejudicar, a sua lealdade e dedicação no melhor interesse da BD.

Você não pode atuar como corretor, agente ou intermediário de um terceiro em nenhuma transação com a BD.



Conflito de interesse

Uso de informações privilegiadas

Você não pode comprar nem vender títulos da BD (incluindo transferências de/para o fundo de ações da BD no GSIP) com base em informações materiais sobre a BD não disponíveis para o público geral, nem pode comprar nem vender títulos de outra empresa com base em informações não públicas de que tem conhecimento devido ao seu trabalho na BD. Além disso, você não pode fornecer tais informações “internas” a ninguém, para que não obtenham lucro com elas. Isso inclui transferências de/para os fundos de ação da BD no programa GSIP.

Essas informações “internas” poderiam incluir, por exemplo, conhecimento sobre:

- resultados ou projeções financeiras não divulgadas;
- planos ou resultados empresariais confidenciais;
- transações, aquisições ou alienações comerciais iminentes;
- novos produtos ou aprovações/desaprovações regulamentares pendentes; e
- publicidade antecipada, favorável ou desfavorável.

A violação desses requisitos legais pode sujeitá-lo a multas de alto valor monetário e mesmo a responsabilidade criminal, incluindo detenção. A BD estabeleceu “períodos de restrição” específicos durante os quais a maioria das transações relacionadas com a compra ou venda dos títulos da BD ou o exercício de opção de compra de ações da BD, os direitos de apreciação de estoque, as unidades com tempo garantido e as unidades de desempenho são proibidos, e todos os associados devem cumprir essa exigência. Se você precisar se aconselhar nessa área, deverá consultar o Diretor Geral.

Uma discussão mais detalhada sobre essas restrições faz parte da Política sobre Utilização de Informações Privilegiadas e Transações de Títulos da BD, disponível no site da Intranet da BD.

Relações empresariais com familiares

Seus familiares podem trabalhar para a BD ou ter relações comerciais com a Empresa.

Se tiverem, deverão seguir estas regras:

- Você não deve supervisionar, se envolver na contratação ou promoção, compensação, atribuições de trabalho ou avaliações de desempenho de um familiar que trabalhe para a BD.
- Você deve comunicar e encaminhar ao seu supervisor qualquer decisão dentro da sua área de responsabilidade que afete o relacionamento comercial da BD com uma organização que empregue um familiar.
- Você não deve tomar conhecimento de informações confidenciais de um familiar nem divulgá-las.
- Se existir uma necessidade comercial, os associados deverão procurar aprovação do Departamento de Recursos Humanos e da gerência.



Conflito de interesse

Emprego externo

Você pode trabalhar fora da BD. No entanto:

- Você não pode trabalhar como proprietário, funcionário ou consultor de uma organização que concorra com a BD ou compre dela, que distribua os nossos produtos, ou que provavelmente o fará, ou que seja um parceiro de negócio ou de joint venture, nem em nenhuma organização que venda à BD ou que possa fazer isso.
- O seu trabalho externo deve ser de conhecimento prévio do seu gerente e não pode impedi-lo de dedicar o tempo e esforços necessários às suas responsabilidades na BD.
- Você não pode usar instalações, pessoal, materiais nem serviços da BD para apoiar o seu trabalho externo.

Participação em atividades cívicas, políticas e voluntárias

Você pode participar das atividades cívicas, políticas e voluntárias que desejar, desde que o faça no seu tempo livre e use os seus próprios recursos, e que tais atividades não criem um conflito real ou potencial com as suas responsabilidades de associados da BD.

Afiliações externas

Você pode assumir funções de diretor, fiel depositário ou equivalente em organizações exteriores, incluindo organizações com fins lucrativos e sem fins lucrativos, e organizações comerciais ou profissionais, desde que com autorização prévia da gerência apropriada.

Oportunidades corporativas

Você não pode aproveitar oportunidades profissionais para si mesmo ou para qualquer entidade com que esteja afiliado se beneficiando do uso de propriedade, de informações ou de posição na BD. Você não pode usar propriedade, informações ou posição em benefício próprio e não pode concorrer com a BD. Isso inclui o envolvimento na mesma linha de negócios da BD ou em qualquer situação em que se beneficie de oportunidades de vendas ou compras de produtos, serviços ou interesses da BD.

Fazemos
o que
é
certo



Integridade dentro da empresa

18 Problemas no local de trabalho

Diversidade

Igualdade de oportunidades de emprego

Assédio

19 Violência no local de trabalho

Uso de tecnologias de informação

21 Mídia social

Acesso à empresa/Privacidade das informações dos associados e clientes

Direitos humanos





Integridade dentro da empresa



E se?

Fui designada para participar de um projeto em que todos os membros da equipe são homens. Uma estagiária do sexo feminino que se juntou a nós durante o verão confidenciou recentemente que um dos membros da equipe a tem chamado para sair e frequentemente envia a ela mensagens de texto. Ela não quer que essa situação se repita, mas não gostaria de arriscar seu estágio. Há alguma coisa que eu possa fazer por ela?

Sim.

Você deve comunicar a situação ao seu supervisor ou ao parceiro de Recursos Humanos para que tomem a ação apropriada.

Problemas no local de trabalho

Diversidade

Na BD, incluímos o espectro de pessoas que constituem a nossa Empresa e o mundo que servimos, perseguindo nosso objetivo de ajudar todas as pessoas a viver vidas saudáveis (helping people live healthy lives). Possuímos uma cultura de inclusão que acolhe pessoas de diferentes etnias, sexos, religiões, idades, estilos pessoais, orientação sexual, aparência e posses, assim como pessoas com opiniões, perspectivas, estilos de vida, ideias, pensamentos e formas de agir diversas. Assim como a BD se esforça para se tornar uma grande empresa, nós respeitamos todos os indivíduos e celebramos a riqueza da nossa diversidade. Procurando sempre melhorar, a BD torna-se mais inovadora à medida que diferentes ideias e formas de pensar são partilhadas. As nossas diferenças estabelecem a base da nossa força nos esforços que empreendemos para concretizar o nosso objetivo comum.

Igualdade de oportunidades de emprego

É política da BD proporcionar igualdade de oportunidades a todos os candidatos e associados, independentemente da sua raça, cor, religião, idade, sexo, crença, origem nacional, ascendência, estado civil, status familiar, orientação afetiva ou sexual, deficiência, elegibilidade militar ou status de veterano. Maltratar ou discriminar um colega de trabalho é inaceitável. Esperamos também que todos os fornecedores e convidados que visitem as nossas instalações tenham um comportamento adequado. Se tiver alguma pergunta ou dúvida sobre a sua função ou local de trabalho, consulte o especialista do Departamento de Recursos Humanos.

Assédio

É política da BD manter um local de trabalho sem assédio. Não toleramos o assédio de um indivíduo com base em raça, cor, religião, idade, sexo, crença, origem nacional, ascendência, estado civil, status familiar, orientação afetiva ou sexual, deficiência, elegibilidade militar ou status de veterano dessa pessoa. O assédio por colegas de trabalho, clientes, fornecedores, agentes ou terceiros é proibido. O assédio, tal como definido na Política sobre assédio da BD, pode ser verbal, visual, físico e sexual, entre outros. Qualquer associado que se envolva em alguma forma de assédio está sujeito a medidas disciplinares, entres as quais, demissão do emprego.

Se achar que sofreu assédio ou se viu alguém sofrendo assédio, comunique imediatamente o seu supervisor ou o Departamento de Recursos Humanos local. Você também poderá ligar para o HELPLINE DE ÉTICA, no número 1-800-821-5452. Todas as comunicações de assédio serão investigadas e, quando apropriado, serão tomadas medidas corretivas para pôr fim a tal conduta de assédio e prevenir a sua recorrência. A BD proíbe a retaliação contra quem denuncia assédio usando de boa-fé ou contra quem coopera em uma investigação.



Integridade dentro da empresa

Problemas no local de trabalho

Violência no local de trabalho

A BD está empenhada em manter um ambiente de trabalho livre de violência, de ameaças de violência, de assédio, de intimidação e de outros comportamentos perturbadores.

A violência, as ameaças de violência, o assédio, a intimidação, assim como outros comportamentos perturbadores no nosso local de trabalho, são proibidos. Todas as comunicações de incidentes serão tratadas com seriedade e serão resolvidas rapidamente e de forma adequada. Tal comportamento pode incluir declarações por escrito ou verbais, gestos ou expressões que comunicam uma ameaça direta ou indireta de ofensa. Os indivíduos que praticam tais atos podem ser afastados das instalações e sujeitos a medidas disciplinares (até mesmo demissão), penalidades criminais, ou ambas. A retaliação contra pessoas que comunicam incidentes não será tolerada.

Precisamos da sua cooperação para manter um ambiente de trabalho seguro. Não ignore a violência, ameaças, assédio, intimidação ou outros comportamentos perturbadores. **Se observar ou for vítima de tal comportamento por alguém nas instalações da BD ou em um evento da BD, seja ou não associado da BD, comunique-o imediatamente a um supervisor, gerente, profissional dos Recursos Humanos ou segurança (se disponível).** Os associados que recebem essas comunicações devem procurar aconselhamento com os profissionais de RH e segurança locais, conforme apropriado.

Uso de tecnologias de informação

De acordo com suas políticas de TI relevantes, a BD incentiva o uso responsável de tecnologias de informação da BD (por exemplo, computadores, redes, telefones celulares, e-mail, Internet) como ferramenta profissional valiosa e efetiva. No entanto, no seu uso dessas ferramentas, você tem a responsabilidade de proteger as informações e tecnologias da BD de perda, dano e acesso não autorizado. As diretrizes a seguir se aplicam no uso dessas tecnologias:

Uso autorizado: As tecnologias de informação da BD devem ser usadas somente para atividades profissionais. No entanto, o uso pessoal limitado será possível se tal uso:

- não consumir mais que a quantidade mínima de tempo ou de recursos;
- não interferir na sua produtividade ou na de seus colegas de trabalho nem nos requisitos do trabalho;
- não interferir em qualquer atividade profissional;
- não expuser a BD a riscos de segurança inaceitáveis;
- não prejudicar a imagem ou a reputação da BD.

Tal uso pessoal deve obedecer a todas as leis aplicáveis e às políticas da BD, incluindo a política e as normas relativas à segurança das informações da BD.



Integridade dentro da empresa

Problemas no local de trabalho

Uso de tecnologias de informação

Atividades proibidas: O uso proibido de tecnologias de informação da BD pode incluir, entre outros: assédio; roubo; tentativa de acesso não autorizado a dados ou tentativa de testar, descobrir, ignorar ou violar qualquer medida de segurança em qualquer sistema ou rede de comunicação eletrônica interna ou externa à BD; tentativa de interceptar qualquer transmissão de comunicação eletrônica sem autorização prévia; e qualquer violação da lei. Além disso, você não deve transmitir, copiar nem armazenar material profano, obsceno, pornográfico ou sexualmente explícito ou material que possa ser considerado degradante, derogatório ou ofensivo; não deve baixar nem instalar software não aprovado e licenciado para a BD; não deve baixar nem armazenar material como música, vídeo ou documentos que violem a lei de direitos autorais; não deve usar software de compartilhamento de arquivos nem transmissões de arquivos externos, acesso remoto, serviços de hospedagem ou armazenamento que não tenham sido aprovados pela segurança das informações da BD; nem jogar ou executar outras atividades que possam causar congestionamento na rede ou interferir no desempenho da rede e de sistemas da BD.

Confidencialidade: Deve-se tomar o devido cuidado em relação à transmissão de informações confidenciais e/ou privilegiadas. Você tem o dever de manter a confidencialidade das comunicações e informações privilegiadas ou confidenciais. A transmissão de informações confidenciais deve ser limitada aos indivíduos com necessidade de conhecimento. Em nenhuma circunstância, informações confidenciais e/ou privilegiadas devem ser publicadas na Internet ou ter seu acesso possível a destinatários diferentes dos pretendidos e autorizados. Ao usar as tecnologias de informação da BD, você deve manter a confidencialidade das “informações materiais não públicas”, de acordo com a Declaração de Política da Empresa sobre Uso de informações privilegiadas e transações de segurança.

Representações públicas: Nenhum anúncio na mídia, home page na Internet, publicação de boletins eletrônicos, e-mails ou qualquer outra representação pública sobre a BD pode ser editado, a menos que tenha sido previamente aprovado pelo chefe de departamento responsável nos departamentos de Propriedade Intelectual, Jurídico, Marketing, Médico, Atendimento ao Cliente, Relações com o Investidor, Comunicações Corporativas e/ou Relações Públicas.

Segurança e comunicação de incidentes: Você deve comunicar prontamente todas as informações sobre incidentes de segurança, acesso não autorizado, avisos, vulnerabilidades suspeitas e atividades semelhantes à Segurança das Informações Globais.



E se?

Preciso acessar remotamente meus arquivos e computador. Posso usar um dos serviços anunciados na mídia para acessar meu computador?

Não.

O uso de acesso remoto não autorizado ou de software de compartilhamento de arquivos é um risco de segurança significativo e uma séria violação da política e das normas relativas à segurança das informações da BD.



Integridade dentro da empresa

E se?

Acabei de ler uma publicação em blog que criticava injustamente um dos nossos produtos. Devo responder publicando um comentário para corrigir as informações incorretas?

Não.

Pode ser que você se depare com publicações negativas ou depreciativas sobre a BD ou nossos produtos. Evite a tentação de responder a essas publicações, a menos que seja o porta-voz autorizado da Empresa. No entanto, é importante que você encaminhe imediatamente publicações sobre a BD ou nossos produtos (incluindo feedback negativo ou reclamações sobre nossos produtos, pois isso é importante para nós) às Comunicações Corporativas (Corporate Communications), em social.media@bd.com.

Problemas no local de trabalho

Mídia social

A BD respeita os direitos de nossos associados de usar ferramentas de mídia social como forma de autoexpressão, para rede e pesquisa e, em alguns casos, para favorecer interesses da BD. No entanto, ao participar de plataformas de mídia social ou de conversas on-line que mencionam a BD (ou sua relação com ela), espera-se que você seja precavido e deixe claro que não está falando nem agindo em nome da BD. Somente porta-vozes de mídia social designados, especialmente treinados e certificados, podem falar em nome da BD em fóruns de mídia social. Além disso, lembre-se de que as mesmas regras e políticas da BD aplicáveis à mídia tradicional (TV, revistas, jornais etc.) se aplicam à mídia social (Facebook, Twitter, Orkut, Qzone etc.). Para obter informações mais detalhadas, consulte as diretrizes de mídia social da BD.

Acesso à empresa/Privacidade das informações dos associados e clientes

A BD está comprometida em manter a confidencialidade das informações pessoais sobre associados e pessoal, ou outras informações sobre clientes, antigos clientes e usuários dos produtos. O acesso a essas informações é limitado conforme apropriado, e a sua utilização só tem lugar se necessário para fins empresariais legítimos, como a administração de programas de recursos humanos ou para executar uma transação solicitada por um cliente. A nossa coleta, manutenção e uso de tais informações cumprirá, em todos os aspectos, as leis das jurisdições do local onde operamos.

Direitos humanos

A BD acredita que todas as pessoas devem ser tratadas com dignidade e respeito. Temos o compromisso de conduzir nossos negócios de maneira coerente com esse princípio e cumprir as leis e regulamentos de emprego e direitos humanos aplicáveis, em todas as nossas operações.

Nas nossas operações:

- oferecemos um local de trabalho seguro e saudável para nossos associados;
- não fazemos uso de mão de obra infantil;
- não usamos mão de obra forçada, de prisioneiros, trabalho involuntário ou escravo;
- proibimos discriminação em nossas práticas de contratação e emprego;
- proibimos abuso físico e assédio de associados, bem como ameaça dessas práticas.

**Buscamos
sempre
melhorar**



Integridade no trato com os outros

24 Relacionamento justo

Cortesias empresariais

25 Hospitalidade empresarial e relações com os clientes/fornecedores

Descontos, abatimentos, créditos e subsídios

26 Políticas de aquisições e relações com os clientes

Contribuições beneficentes

27 Trato com governos e funcionários públicos

Lei sobre Práticas de Corrupção no Estrangeiro (Foreign Corrupt Practices Act - FCPA) e outras leis anticorrupção

Pagamentos ou reembolsos a funcionários públicos

28 Exatidão dos livros e registros

29 Ações de agentes e representantes

Contribuições políticas

Atividades de lobbying

Taxas, tarifas e direitos alfandegários

30 Relações com a concorrência

Leis anticorrupção e da concorrência

Informações competitivas

31 Direito comercial internacional

Importações e leis alfandegárias

Controles de exportação, sanções e partes negadas

Leis antiboicote

Desvio

32 Proteção e uso correto dos bens da empresa

32 Propriedade intelectual e informações confidenciais

33 Qualidade e regulamentação de produtos médicos

34 Ambiente, saúde e segurança

35 Exatidão das informações financeiras e outras

35 Comunicação com a mídia e os investidores



Integridade no trato com os outros

Relacionamento justo

Você deve se empenhar por lidar sempre de forma justa com clientes, fornecedores, concorrentes, com o público, uns com os outros e de acordo com práticas empresariais éticas. Ninguém deve se aproveitar de forma indevida de outra pessoa através de manipulação, dissimulação, abuso de informações privilegiadas, deturpação de fatos materiais ou qualquer outra prática de relacionamento injusto. Nenhum pagamento inapropriado deve ser feito de forma alguma, direta ou indiretamente, a ninguém, com a finalidade de fazer ou manter negócio ou obter qualquer outra ação favorável. Você pode estar sujeito a medidas disciplinares, incluindo rescisão contratual, bem como a possível responsabilidade civil ou criminal pela violação dessa política.

Cortesias empresariais

A BD não tem interesse em fazer negócios através do uso impróprio de cortesias empresariais. Você não deve proporcionar entretenimento em excesso nem oferecer presentes valiosos a fornecedores, clientes ou outros com quem tenha relações profissionais. Você não deve aceitar entretenimento em excesso nem presentes valiosos de fornecedores, clientes ou outros com quem faça negócios. Você nunca deve pagar nem aceitar subornos ou propinas.

Muitos países em que a BD faz negócios possuem leis, regulamentos e códigos industriais especiais que governam as interações das empresas de tecnologia médica e os profissionais da saúde. Por exemplo, nos EUA, é ilegal oferecer incentivos inapropriados a pessoas que adquirem ou recomendam os produtos da BD que são pagos no todo ou em parte por um programa de saúde pública. Pelas leis dos EUA, a BD também deve comunicar determinados pagamentos a profissionais da saúde, e os associados envolvidos devem fornecer as informações necessárias. Para ajudar a garantir a conformidade com essas leis, a BD adotou vários códigos industriais, incluindo o Código de Ética AdvaMed dos Estados Unidos e a Prática Empresarial Ética desse mesmo país.



Integridade no trato com os outros

Hospitalidade empresarial e relações com os clientes/ fornecedores

Em países que não sejam os EUA, as leis, os regulamentos e os códigos industriais locais podem diferir. A gerência local da BD é, portanto, responsável por estabelecer diretrizes locais sobre refeições, entretenimento, transporte, alojamento e presentes. **No entanto, as seguintes regras fundamentais aplicam-se às nossas interações com todos os clientes e fornecedores em todos os países:**

Você deve recusar, com educação, qualquer oferta de presente inadequada ou, delicadamente, devolver um presente inapropriado que tenha recebido, com uma explicação sobre a política da Empresa. Se a devolução do presente não for aceitável de acordo com os costumes locais, você deve enviar o presente à BD para que seja disponibilizado para ações beneficentes e alertar a pessoa que lhe deu o presente que procedeu dessa forma, fornecendo uma explicação da política da Empresa.

- Só compramos e vendemos com base em qualidade, desempenho e custos.
- Agimos de acordo com as restrições legais e de política sobre cortesias empresariais que se aplicam à nossa empresa, assim como aos indivíduos e organizações com os quais lidamos.
- Os presentes nunca devem ter como objetivo influenciar ou aparentar que influenciam decisões de negócio específicas.
- Presentes em dinheiro, ou equivalente, nunca podem ser dados ou aceitos. Você nunca deve aceitar um presente inadequado ou benefício pessoal como resultado da sua posição na BD.
- Conforme permitido por este Código e pelas diretrizes locais, todas as cortesias empresariais devem ser razoáveis e usuais, de acordo com os costumes locais. Entretenimento de natureza sexual nunca é apropriado.

Descontos, abatimentos, créditos e subsídios

Descontos, abatimentos, créditos e subsídios podem ser oferecidos a clientes, desde que:

- sejam legais, razoáveis, competitivamente justificados, documentados e fornecidos à entidade original constante no contrato ou na fatura;
- sejam feitos somente no país do local de negócio da entidade;
- não sejam feitos pagamentos a funcionários, empregados ou agentes individuais da entidade. Essas precauções são necessárias para assegurar a conformidade com vários controles de câmbio monetário e regulamentos fiscais, entre outros. Além disso, nos EUA, alguns descontos e abatimentos têm de ser comunicados e outros podem ser ilegais, de acordo com os regulamentos "Safe Harbor" da Medicare, que foram estabelecidos para impedir a fraude contra reembolsos na área de saúde pública. **Você não deve fazer exceções a essas precauções, a menos que tenha obtido aprovação prévia do Grupo Jurídico.**



Integridade no trato com os outros

Hospitalidade empresarial e relações com os clientes/ fornecedores

Políticas de aquisições e relações com os clientes

Lidamos com muitos fornecedores. Nossa política é tratar os fornecedores de forma justa, selecionando-os com base em preço, qualidade, desempenho e adequação de seus produtos ou serviços, incluindo prazos e condições, em benefício geral da BD.

Isso significa que você:

- deve evitar conflitos reais ou conflitos de interesses percebidos na seleção ou no trato com fornecedores;
- deve seguir sempre as políticas aplicáveis da Empresa;
- deve rejeitar acordos laterais (como um acordo para não manter relações comerciais com outro fornecedor);
- nunca deve aceitar suborno ou propina e agir de acordo com a seção Cortesias empresariais deste Código;
- deve proteger adequadamente as informações confidenciais da BD e do fornecedor;
- nunca deve usar fornecedores intermediários para efetuar pagamentos proibidos por este Código ou lei aplicável;
- deve garantir que as Expectativas da BD em relação a Fornecedores sejam comunicadas aos fornecedores.

Fazer negócios somente com base nos méritos nos ajuda a manter a qualidade dos nossos relacionamentos — e dos nossos produtos.

Contribuições beneficentes

Contribuições em forma de dinheiro ou de produtos para fins beneficentes são permitidas. São exemplos de finalidades beneficentes: apoiar a pesquisa independente, cuidados com pessoas necessitadas, educação e patrocínio de eventos com o objetivo de angariar fundos para fins beneficentes. Não podem ser feitas contribuições para induzir um cliente a comprar produtos da BD. Todas as contribuições devem ser devidamente documentadas e estar em conformidade com a Política de Contribuições de Beneficência da BD, bem como com as leis, regulamentos e códigos industriais locais aplicáveis.

Consulte o Grupo Jurídico para obter orientação nessas áreas.



Integridade no trato com os outros

Trato com governos e funcionários públicos

Lidar com funcionários públicos não é o mesmo que lidar com terceiros privados. Isso é verdade, independentemente de o governo estar agindo como cliente, fornecedor ou regulador. Por exemplo, nos EUA, o governo federal norte-americano exige a divulgação de dados detalhados dos preços quando está concorrendo a certos tipos de contratos — algo que os clientes comerciais não esperam de nós. Se essas informações não forem mantidas atualizadas, exatas e completas, a BD e seus funcionários poderão sofrer penalidades graves. Certifique-se de entrar em contato com o Departamento de Vendas Governamentais da BD ou com o Grupo Jurídico antes de assinar um contrato governamental federal nos EUA.

As cortesias ou entretenimentos empresariais que podem ser apropriados quando você lida com terceiros privados, tais como pagar almoço ou jantar, não são apropriados nem legais quando você lida com funcionários públicos (locais, estaduais, federais ou mesmo internacionais). E, desnecessário dizer, presentes e cortesias que não são apropriados para terceiros privados certamente também não são apropriados para os funcionários do governo. Em países que não sejam os EUA, as leis, os regulamentos e os códigos industriais locais podem diferir. A gerência local da BD é responsável por estabelecer as diretrizes locais sobre refeições, entretenimento, transporte, alojamento, presentes, contratos de consultoria e suporte educacional, de acordo com esses requisitos locais.

Seja diretamente ou através de intermediários, não oferecemos dinheiro, favores ou oportunidades de emprego ou qualquer outra forma de valor a um funcionário público para obter informações proprietárias ou competitivas não divulgadas nem para influenciar ou recompensar a decisão do funcionário.

Lei sobre Práticas de Corrupção no Estrangeiro (“FCPA”) e outra leis anticorrupção

Uma lei norte-americana, a FCPA, torna ilegal que uma empresa norte-americana ou qualquer uma das suas subsidiárias, afiliadas, funcionários, agentes ou representantes ofereça dinheiro, ou pratique qualquer outra forma de suborno, a um funcionário público, em âmbito mundial, com a finalidade de fazer ou manter negócios. Outras leis anticorrupção proíbem a oferta ou o pagamento de dinheiro ou alguma outra forma de suborno a entidades comerciais em todo o mundo com a finalidade de fazê-los agir de forma incoerente com as responsabilidades de suas funções ou proporcionar vantagem financeira inapropriada à BD. Isso se aplicará se o pagamento for efetuado diretamente por um funcionário ou através de alguém não empregado pela BD. A FCPA e outras leis anticorrupção também tornam ilegal encenar situações nas quais exista ignorância deliberada relativamente aos pagamentos ilegais, por exemplo, dar dinheiro a terceiros ou a um intermediário e instruí-los a não lhe contarem para onde o dinheiro irá. Tais pagamentos geralmente também são ilegais de acordo com as leis do país no qual o suborno é pago ou aceito.

Pagamentos ou reembolsos a funcionários públicos

Você nunca deve oferecer dinheiro, favores ou qualquer outra forma de valor a um funcionário público para influenciar ou recompensar a decisão do funcionário, seja diretamente ou através de um intermediário. Quando estiver trabalhando com contratos de aprovisionamento para o governo federal norte-americano, os regulamentos exigirão que os funcionários que participam da preparação ou do envio de uma proposta se certifiquem de que **a)** não debaterão nem oferecerão emprego futuro a um funcionário do aprovisionamento do governo norte-americano; **b)** não oferecerão, cederão nem prometerão qualquer forma de valor a um funcionário do aprovisionamento, e **c)** não solicitarão nem obterão do governo informações competitivas proprietárias ou informações de fonte própria do governo, nem divulgarão tais informações a qualquer pessoa não autorizada.



Integridade no trato com os outros

Trato com governos e funcionários públicos

Pagamentos ou reembolsos a funcionários públicos

Se lhe for solicitado dinheiro, favores ou qualquer outra forma de valor através ou em nome de um funcionário público, para influenciar ou recompensar a decisão do funcionário, seja diretamente ou através de um intermediário, você deverá comunicar imediatamente o incidente ao Diretor Geral do país.

- A expressão “funcionário público” é aplicada muito amplamente de acordo com a lei dos EUA e com a maioria das leis locais aplicáveis à corrupção pública. Basicamente, inclui todo funcionário ou representante do governo, político eleito ou candidato ou funcionário de uma empresa pública que se encontre em uma posição que possa influenciar um negócio ou uma decisão regulamentar que afete a BD ou qualquer indivíduo ou organização afiliados. Isso inclui funcionários de hospitais e universidades do governo e ONGs (organizações não governamentais).
- Você pode efetuar pagamentos ou reembolsos a funcionários que não pertençam ao governo norte-americano para refeições, entretenimento, transporte ou despesas com alojamento associados a promoções de produtos ou à execução do contrato, mas apenas se forem autorizados pela lei norte-americana e local e se encontrarem dentro dos limites da política local.
- Os funcionários públicos federais dos EUA estão protegidos pela Lei de Integridade ao Aprovisionamento (Procurement Integrity Act) e é necessária a coordenação com o Departamento de Ética Federal local para a obtenção de reembolsos. Tais pagamentos e reembolsos têm de ser pré-aprovados pelo Grupo Jurídico e pelo Departamento de Ética da BD nas instalações federais ou na agência envolvida, se houver.
- Em determinadas circunstâncias limitadas, você pode atender às demandas dos funcionários públicos por “pequenos pagamentos de facilitação” relativos ao desempenho de atos oficiais não discricionários de rotina (por exemplo, processamento de pedidos de licenciamento; emissão de carteiras de motorista, vistos, passaportes ou desembarques alfandegários), mas não o incentivamos a fazer isso. Ainda que tais pagamentos sejam permitidos pela FCPA, não são permitido pelas leis de determinados países.

Você só deve efetuar esses “pequenos pagamentos de facilitação” se:

1. o pagamento for aprovado pelo **Conselho Jurídico e pelo CEO** da BD, conforme necessário, para proteger os interesses da Empresa e se permitido por lei aplicável;
2. forem um tipo e montante de pagamento típicos segundo os costumes e práticas locais;
3. a transação for relatada de forma precisa nos registros da Empresa, incluindo valor e o nome e o título do destinatário;
4. for recebida pré-aprovação por escrito quando viável.

Exatidão dos livros e registros

De acordo com a FCPA e outras leis anticorrupção, a BD deve manter a exatidão dos livros e registros financeiros. Isso significa que, mesmo que pequenos pagamentos sejam efetuados, todas as entradas financeiras deverão refletir a natureza verdadeira, o valor e a finalidade do dinheiro gasto. Também significa que você nunca deve implementar um tipo de “caixa dois” ou qualquer outra reserva de verbas que não conste nos livros da BD.

Integridade no trato com os outros

Trato com governos e funcionários públicos

Ações de agentes e representantes

Você deve ser diligente para evitar pagamentos impróprios a funcionários públicos ou agentes por agentes ou representantes em nome da BD.

E se?

Você pretende se reunir durante um almoço com um cliente que trabalha para um hospital do governo. A refeição será modesta e você tem uma agenda de negócios cheia para discutir. A esposa do cliente, que não faz parte do nosso negócio, aparece no restaurante com o cliente. Você pode pagar a refeição dela?

Não.

Ainda que a refeição com o cliente possa ter finalidade comercial legítima e esteja de acordo com as diretrizes locais, a presença do cônjuge não é permitida.

- Você deve rever os antecedentes e as qualificações dos agentes e representantes para vender e distribuir produtos da BD. Essa revisão deverá incluir a reputação da organização e os seus princípios em relação às práticas empresariais éticas e a presença de quaisquer ligações (financeiras, familiares ou outras) a funcionários públicos.
- Você deve solicitar, por contrato escrito, que os agentes e representantes cumpram todos os requisitos legais aplicáveis e as políticas da empresa, incluindo nossas normas de conduta empresarial ética, nas suas negociações em nome da BD. O contrato deve ser aprovado pelo Grupo Jurídico.
- A diretoria geral do país, em consultoria com o Grupo Jurídico, deverá investigar quaisquer transações ou acordos não usuais, tais como níveis de comissões extraordinários, pedidos de pagamentos em moedas diferentes ou em locais em países terceiros, ou categorias de reembolso de despesas mal definidas e documentadas, para assegurar que o propósito do negócio seja legítimo e que os controles para evitar pagamentos indevidos sejam adequados.

Contribuições políticas

A BD apoia o direito individual de cada associado de participar do processo político. Todo associado da BD pode fazer contribuição pessoal de tempo ou dinheiro que desejar para o processo político, desde que não interfira nas suas responsabilidades na BD. Nos EUA, os associados elegíveis da BD também podem contribuir (ainda que não obrigados a fazê-lo) para o Comitê de Ação Política da BD (BDPAC), o qual faz contribuições para os candidatos do gabinete federal que compartilhem os interesses da nossa política. A BD não contribuirá, direta ou indiretamente, com fundos ou bens da Empresa, para qualquer comitê político, organização, candidato ou campanha, a menos que tal contribuição seja coerente com as Políticas da Empresa e a lei aplicável. Cada uma das contribuições tem de ser aprovada pelo CEO ou CFO e, para as contribuições fora dos EUA também pelo presidente ou CFO do país em questão. Em todos esses casos, também é necessária a autorização do Grupo Jurídico.

Atividades de lobbying

Podemos nos envolver em atividades legítimas de lobbying e advocacia para promover legislação, regulamentos e política de governo favoráveis aos nossos interesses, tanto diretamente como através de associações do setor. Quando necessário, comunicamos todas essas atividades de lobbying e advocacia às autoridades apropriadas.

Taxas, tarifas e direitos alfandegários

Respeitamos e cumprimos as leis dos vários países em que operamos no que tange à taxação de atividades e tarifas e outras obrigações ou pagamentos relativos a atividades de importação e exportação. Cumprimos os requisitos de manutenção de registro para dar suporte a atividades comerciais, incluindo contratos comerciais gratuitos, restituição de taxas alfandegárias, decisões de cumprimento obrigatório relativas a classificação, avaliação e licenciamento. Assumimos a responsabilidade pessoal de comunicar e pagar os devidos impostos relativos ao nosso emprego e rendimentos da BD.

Integridade no trato com os outros

E se?

Acabamos de contratar um funcionário que trabalhou recentemente para um dos nossos concorrentes. Posso pedir a ele informações sobre sua antiga empresa?

Consulte o Grupo Jurídico antes de pedir ao funcionário alguma informação sobre o negócio de um antigo funcionário. Nunca peça a um antigo funcionário de uma empresa da concorrência informações que a pessoa tem a obrigação legal de não revelar. Entre essas informações estão incluídos segredos comerciais da concorrência ou outras informações confidenciais.

Relações com a concorrência

A concorrência é a alma do negócio. A BD concorre produzindo produtos superiores, vendendo-os por um preço justo e oferecendo benefícios aos nossos clientes. Conforme descrito na Política da BD relativa a anticorrupção e Conformidade com a Lei da Concorrência, é política da BD cumprir na íntegra as leis anticorrupção e de concorrência dos EUA e de qualquer estado, país e jurisdição cujas leis se apliquem à nossa empresa.

Leis anticorrupção e da concorrência

A BD deve cumprir as leis de anticorrupção e da concorrência em todo o mundo. Essas leis exigem que as empresas façam uma concorrência justa. Proíbem acordos entre empresas concorrentes que limitem o comércio ou reduzam a concorrência, **tais como acordos para:**

- fixar, estabilizar ou controlar os preços;
- limitar os níveis de produção ou a venda de produtos;
- alocar clientes ou territórios geográficos; ou
- boicotar determinados fornecedores ou clientes.

A maioria das leis anticorrupção e da concorrência também proíbem o uso de uma posição de mercado dominante para forçar um concorrente a se retirar do negócio. Essas leis não são exatamente as mesmas em todo o mundo. É por isso que você deve participar do treinamento periódico que será oferecido aos associados para os quais tal treinamento se faz necessário. Se não tiver certeza se uma ação poderá levantar questões relacionadas com o anticorrupção, você deverá consultar primeiro o Grupo Jurídico para obter orientação.

Informações competitivas

Uma parte importante da concorrência consiste em saber o que o seu concorrente está fazendo. Apesar de ser importante estar informado em relação à concorrência e ao setor, **você deve sempre seguir estas regras:**

- Nunca devem ser utilizados métodos ilegais (tais como invasões de propriedade ou furtos).
- Nunca devem ser aceitas informações consideradas ou identificadas como confidenciais sem o conhecimento da parte que a detém e sem a autorização específica da Empresa.
- Nunca devem ser utilizados métodos enganadores ou desonestos.
- Antigos funcionários de empresas concorrentes não devem ser contratados para obter acesso às suas informações confidenciais.

Você deve consultar o Grupo Jurídico para obter orientação adicional nessa área.



Integridade no trato com os outros

Direito comercial internacional

A BD tem o compromisso de manter conformidade com leis aplicáveis que controlem importações, exportações, reexportações e desvio de seus produtos, componentes, mercadorias, serviços e dados técnicos, incluindo leis de importação e alfandegárias, controles de exportação, sanções, listas de partes negadas, leis antiboicote e desvio de produtos. A BD faz negócios por todo o mundo, e as leis de um país ou jurisdição por vezes aplicam-se às transações ou atividades que ocorrem em outro local. O não-cumprimento dessas leis pode sujeitar a BD e os seus funcionários a penalidades civis e criminais, incluindo a suspensão ou negação de privilégios de exportação.

As seguintes leis regulam as transações e atividades tanto nos EUA quanto em outros locais e, portanto, regem a conduta dos associados e representantes da BD dentro e fora dos EUA:

Importações e leis alfandegárias

As importações e leis alfandegárias que se aplicam entre empresas, bem como a transações de terceiros, exigem que a BD identifique a classificação, o valor e o país de origem corretos de todas as suas importações. Como importadora, a BD deve estar apta a demonstrar cuidado razoável exercido para assegurar que suas importações cumprirão todas as leis aplicáveis.

Controles de exportação, sanções e partes negadas

Os EUA, a União Europeia e outros países vêm impondo sanções e limites comerciais que restringem atividades e transações dentro de determinados países ou que os envolvam, seus cidadãos e outras entidades e indivíduos designados. Complementando as leis de sanções estão as leis de controle de exportação que regulam a exportação e a reexportação de mercadorias, serviços e tecnologia para destinos e usuários finais especificados e para determinadas finalidades. Essas restrições incluem proibições de interações com indivíduos e entidades em listas de partes negadas, por exemplo, organizações terroristas ou narcotraficantes identificados. Essas restrições também incluem atividades relacionadas, como instalação e serviço e, muitas vezes, aplicam-se independentemente do tipo de produto ou do local de origem. Além disso, poderão ser exigidas autorização ou licenças governamentais.

Leis antiboicote

A BD cumpre a lei norte-americana que proíbe a participação em boicotes internacionais que não sejam sancionados pelo governo norte-americano, incluindo o boicote da Liga Árabe de Israel. O escopo dessas cláusulas é amplo e complexo, proibindo, por exemplo: (1) concordar em não fazer negócios com determinadas partes; (2) fornecer informações sobre relações empresariais com determinadas partes; e (3) discriminar ou fornecer informações sobre indivíduos ou empresas com base em raça, religião, sexo, origem nacional ou nacionalidade. Além disso, em determinadas circunstâncias, até mesmo o recebimento de um pedido de cooperação em um boicote tem de ser comunicado ao governo norte-americano.

Desvio

A política de conformidade nos negócios da BD proíbe desvio de produtos da BD, de acordo com a lei aplicável, o que ocorre quando um cliente não honra suas declarações relativamente ao canal comercial, país, área e região do cliente ou uso para o qual as mercadorias adquiridas serão usadas ou revendidas (por exemplo, declarando que os produtos serão vendidos no Oriente Médio, mas, em vez de fazer isso, vendê-los nos EUA). O desvio prejudica a conformidade regulamentar interferindo na capacidade de rastrear nossos produtos e de cumprir os requisitos de exportação e outros requisitos legais.

A BD adotou procedimentos internos para cumprir as leis de comércio internacional anteriormente mencionadas. Entre em contato com o Grupo Jurídico da BD para obter orientação sempre que: (1) tiver dúvidas em relação à conformidade alfandegária; (2) estiver cogitando participar de uma transação que possa estar sujeita a controles de exportação, sanções ou leis de partes negadas; (3) for solicitado a honrar um boicote; ou (4) ficar ciente de um desvio de produtos da BD.



Integridade no trato com os outros

Proteção e uso correto dos bens da empresa

A proteção dos bens da BD contra perdas, furtos ou outro uso impróprio é de responsabilidade de todos os funcionários e diretores. A perda, o furto e o uso incorreto dos bens da BD têm impacto direto na nossa lucratividade. Toda perda, uso incorreto ou furto suspeito deve ser comunicado a um gerente/supervisor ou ao Grupo Jurídico.

O único propósito dos equipamentos, dos veículos e materiais da BD é conduzir nosso negócio. Eles só devem ser usados para negócios da BD em conformidade com as diretrizes da Empresa.



E se?

Um engenheiro da empresa R&D ficou empolgado com o lançamento iminente de um novo produto em que trabalhou, que acabou compartilhando detalhes não públicos sobre o produto com a família e amigos.

O setor de engenharia divulgou inadequadamente informações não públicas.

Propriedade intelectual e informações confidenciais

Cada um de nós tem a responsabilidade de assegurar que os bens da empresa, incluindo as informações confidenciais, só serão usados para negócios da BD. Você não deve usar as instalações, os materiais, equipamentos ou serviços da BD para fins não relacionados ao nosso negócio sem a devida aprovação.

“Bens” significam mais que prédios ou mesas. A maioria das informações que você cria ou desenvolve como parte das suas funções são proprietárias, ou seja, são um bem valioso da empresa. Tais informações podem incluir planos técnicos, estratégicos, financeiros, de emprego e empresariais, documentos, bancos de dados ou desenhos. Lembre-se de que grande parte das nossas informações confidenciais está armazenada eletronicamente. Você deve proteger os dados eletrônicos com o mesmo cuidado que protege um documento em papel.

Você não deve compartilhar informações proprietárias da empresa com terceiros, nem informações proprietárias que lhe sejam fornecidas por terceiros, incluindo colegas de trabalho, a menos que eles necessitem ter conhecimento delas por motivo profissional legítimo. A divulgação não autorizada pode destruir o seu valor e oferecer uma vantagem injusta a terceiros fora da BD. Lembre-se também de que a divulgação não intencional (por exemplo, através de conversas indiscretas em locais públicos como aviões, elevadores, banheiros ou restaurantes) pode ser de igual modo prejudicial para a BD. Todas as informações proprietárias devem de ser mantidas na mais rigorosa confidencialidade, exceto quando a divulgação for autorizada pela BD ou exigida por lei.

Assim como valorizamos e protegemos as nossas informações proprietárias e os segredos comerciais, também faz parte da nossa política respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros. Respeitamos os direitos de patente, direitos autorais, marcas registradas, segredos comerciais e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros e procuramos obter licenças, se necessário, para evitar a violação desses direitos na condução dos nossos negócios. Não plagiamos nem publicamos materiais sem a devida referência.

Alguns funcionários podem ter vindo de outras empresas para a BD e alguns poderão sair da BD para trabalhar em outras empresas durante sua carreira. Se você sair da BD, não poderá levar consigo nenhuma informação confidencial da Empresa nem revelá-la ao seu novo empregador. Da mesma forma, não poderá revelar à BD informações confidenciais de um antigo empregador.

Peça orientação ao Grupo Jurídico se tiver dúvidas sobre essa questão.



Integridade no trato com os outros



E se?

Estou ciente de que a BD fez uma alteração este ano em um dos nossos produtos médicos, mas não tenho certeza de que notificamos os órgãos reguladores apropriados. O que devo fazer?

A BD precisa cumprir os regulamentos para comunicar alterações no design do produto com órgãos relevantes em países onde comercializamos e vendemos nossos produtos. Você deve entrar em contato com o Líder dos Assuntos Regulatórios para obter aconselhamento.

Qualidade e regulamentação de produtos médicos

Muitos dos produtos que a BD fabrica e vende são utilizados para diagnosticar e tratar pacientes em todo o mundo. Para ajudar no diagnóstico e no tratamento bem-sucedidos, esses produtos têm de ser seguros e eficazes do ponto de vista médico para a utilização a que se destinam. A Food and Drug Administration nos EUA e órgãos semelhantes em outros países e regiões estabeleceram requisitos para garantir a segurança e a eficácia dos produtos médicos. Esses requisitos têm força de lei na maioria dos países. Os órgãos reguladores que os aplicam são reconhecidos pelo público por protegerem a saúde da população. A BD comercializa e vende seus produtos no mundo inteiro e os associados devem conhecer e cumprir os regulamentos de cada país que devem ser seguidos pelos fabricantes de produtos médicos.

A BD sempre acreditou que o gerenciamento de qualidade e a qualidade do produto estão entre os nossos mais importantes valores, juntamente com a prevenção das violações regulamentares.

Nossos associados ajudam a garantir a qualidade do produto:

- aderindo às boas práticas de fabricação, clínica e laboratório e aos requisitos do sistema de qualidade;
- realizando ensaios clínicos do produto de acordo com as normas regulamentares e éticas; elaborando reclamações do produto precisas, sustentando-as com testes do produto e ensaios clínicos sempre que apropriado;
- registrando adequadamente todos os produtos, fornecendo informações verdadeiras e completas;
- etiquetando, fazendo anúncios e promovendo de forma adequada os nossos produtos; e
- respondendo a reclamações e outros indicadores de potenciais problemas e executando uma ação corretiva apropriada e em tempo hábil.

O não-cumprimento dos requisitos de qualidade do produto pode expor o paciente a uma eventual lesão e pode expor a BD, e você também, a sanções civis e criminais graves e até mesmo à detenção. Se tiver alguma pergunta a fazer ou alguma dúvida nessa área, entre em contato com o Departamento de Qualidade ou com Departamento de Assuntos Regulatórios da Empresa ou, se aplicável, com o associado regional dos Assuntos Regulatórios ou de Qualidade.

Integridade no trato com os outros

Ambiente, saúde e segurança

Na BD, nossas práticas de ambiente, saúde e segurança se baseiam firmemente nos nossos Valores Essenciais.

A BD tem a responsabilidade de ser uma excelente organizadora do ambiente e de fornecer aos nossos associados um local de trabalho seguro e saudável. Todo associado da BD nos ajuda a cumprir essas metas, obedecendo aos regulamentos de ambiente, saúde e segurança e seguindo as normas da empresa. Isso inclui comunicar ferimentos no local de trabalho, qualquer descarga no ambiente ou qualquer situação que possa representar perigo de ferimento ou descarga.

E se?

Trabalho em uma instalação pequena e estou ciente do problema de segurança que pode custar muito dinheiro para resolver. Devo comunicar esse problema?

Sim.

A proteção da saúde humana, da segurança e do ambiente deve vir em primeiro lugar. Cada associado possui a obrigação de comunicar o problema antes que alguém fique ferido. Se você perceber risco à segurança, entre imediatamente em contato com o supervisor, com um representante local de segurança da BD ou com o Departamento de Ética.

As metas são reforçadas na nossa Política Ambiental e de Segurança da Empresa, que estabelece que:

- forneceremos um local de trabalho seguro e saudável;
- cumpriremos as leis e os regulamentos mínimos e estabeleceremos nossas próprias normas quando os regulamentos forem inadequados ou inexistentes;
- minimizaremos o uso e a descarga de substâncias prejudiciais e promoveremos a reciclagem de recursos.

Trabalharemos também para reduzir o impacto ambiental de nossas operações, e cada decisão que tomarmos, no âmbito geral, melhorará o bem-estar ambiental humano e social dos nossos associados e das pessoas que servimos.

Nossos associados deverão nos ajudar a manter um local de trabalho livre de perigos e com o mínimo impacto ambiental. Oferecemos treinamento e avaliações sistemáticas de conduta para identificar e resolver potenciais prejuízos. Comunicamos nossas expectativas aos contratados, fornecedores e outros parceiros para reforçar essa responsabilidade compartilhada.

Uma das bases de um excelente local de trabalho é segurança e saúde humanas e proteção ambiental supremas. Isso reflete um respeito pelas pessoas e nosso mundo natural que a BD adota. Esse respeito se reflete em uma atmosfera aberta às sugestões, aos questionamentos e às ideias que nossos associados podem levantar a respeito de aprimoramento do local de trabalho.

Esperamos que nossas operações atendam ou excedam os regulamentos das jurisdições em que operamos e visitamos regularmente nossas instalações para avaliar esse trabalho. Utilizamos sistemas de gerenciamento de ambiente, saúde e segurança para nos ajudar a atingir essas metas; várias instalações da BD obtiveram reconhecimento externo de excelência em desempenho de segurança e saúde ambiental como evidência das certificações 14001 e 18001 da BD.

Estabelecemos metas para melhorar nosso desempenho de segurança e reduzir nosso uso de recursos naturais e resíduos gerados. Procuramos reduzir o uso de água, energia e materiais brutos em toda a nossa cadeia de suprimentos e eliminar de nossos produtos materiais questionáveis.

Avisamos todos os nossos fornecedores sobre nossas expectativas sociais e ambientais e estabelecemos diretrizes de sustentabilidade no âmbito da empresa para as mercadorias e os serviços que fornecemos.



Integridade no trato com os outros

Exatidão das informações financeiras e outras

E se?

Um gerente de vendas estimou que não atingiria suas metas para o mês. Para compensar, ele contratou um armazém externo para receber o produto e depois registrou remessas para o armazém como vendas.

O gerente de vendas falsificou registros financeiros.

Todos nós registramos ou preparamos informações de algum tipo durante nosso trabalho: relatórios financeiros, registros contábeis, planos de negócio, apresentações regulamentares, registros de despesas etc. Muitas pessoas, fora e dentro da BD, como os nossos auditores independentes, os seus colegas de trabalho, os nossos acionistas, os órgãos governamentais e as nossas comunidades, confiam nesses relatórios como fidedignos e exatos.

A BD implementou procedimentos contábeis para proteger os bens da empresa e assegurar a exatidão e a confiabilidade dos seus relatórios financeiros, de modo que possam ser conferidos por auditores externos. Poderemos ter obrigações igualmente importantes para comunicar informações não financeiras de forma exata aos órgãos reguladores, à comunidade investidora, entre outros. Você nunca deve se desviar do compromisso da BD de declarar informações necessárias de forma fidedigna e exata. Também não deve permitir que nenhum colega funcionário lhe peça que faça isso.

Os nossos relatórios e documentos preenchidos ou enviados para a Comissão Norte-Americana de Títulos e Câmbios e as nossas outras comunicações públicas devem incluir uma divulgação completa, justa, exata, em tempo hábil e compreensível. A Política de Divulgação de Informações da BD também estabelece determinadas restrições relativamente a quem está autorizado a divulgar informações em nome da BD para a comunidade financeira e às condições sob as quais tal divulgação pode ser feita. No site de Intranet da BD, você pode encontrar uma cópia dessa política de divulgação.

Comunicação com mídia e investidores

A reputação da BD depende das informações exatas, coerentes e em tempo hábil fornecidas ao público. Isso inclui a mídia (jornal, televisão, Internet ou repórteres de rádio, jornalistas comerciais etc.), acionistas, investidores e a comunidade financeira. A BD autoriza somente determinados associados a falar com essas pessoas. Tendo em vista que é importante responder a perguntas externas de maneira eficiente e em tempo hábil, todas essas perguntas serão encaminhadas diretamente para o departamento apropriado da BD. Os associados não tentarão responder a nenhuma pergunta externa.

Toda pergunta de investidores/analistas/comunidade financeira deverá ser direcionada para Relações com o Investidor. Qualquer pergunta de uma loja de mídia deve ser encaminhada imediatamente às Comunicações Corporativas.

Consulte as diretrizes das Comunicações Corporativas para obter mais informações.

**Aceitamos
responsabilidade
pessoal**



Ética é responsabilidade de todos

Saiba quais são suas responsabilidades

- Valores Essenciais da BD
- Código de Conduta da BD
- Requisitos legais

Todos os associados devem estar familiarizados com nossos Valores Essenciais, com as cláusulas do Código e com as políticas das outras empresas, e também com os requisitos legais que se aplicam às suas responsabilidades e funções.

Obtenha ajuda e procure aconselhamento com:

- Seu supervisor
- Recursos Humanos
- Gerência local
- Departamento de Ética da BD

Se necessitar de aconselhamento ou assistência, discuta o assunto com os seus colegas, a sua gerência local, os especialistas apropriados da equipe, como os do Departamento de Qualidade ou RH, ou do Departamento de Ética. Muitas empresas e países também designaram contato(s) local(is) para a ética para ajudá-lo e fornecer aconselhamento.

Dê o exemplo

Somos todos líderes nessa área. As pessoas seguirão o que fazemos, não o que dizemos.

Código de Conduta da BD



Faça **questionamentos**. Faça **perguntas**. Procure **orientação**.

www.bd.com